

0205



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IMBITUVA.
SECRETARIA – Rua Santo Antônio, nº 915, Centro.

TERMO DE PENHORA

AUTOS : 0000053-49.1998.8.16.0092 (305/1998)
TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: AFUBRA AGRO COMERCIAL LTDA
EXECUTADO: IVACOL IVAÍ AGROINDUSTRIAL LTDA

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, nesta Secretaria Cível e anexos, onde se achava a Doutora Caroline de Castro Carrijo, MMA. Juíza de Direito, comigo, a Técnica Judiciária Erika Pedroso. Em conformidade com o registro de imóveis matrícula 5.356 de fls. 5252/256 e respeitável despacho de fls. 263, fica **PENHORADO** nos autos nº **0000053-49.1998.8.16.0092**, da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é autor AFUBRA AGRO COMERCIAL LTDA contra IVACOL IVAÍ AGROINDUSTRIA LTDA, o seguinte imóvel: a) um lote urbano sob o nº 3 (três) da quadra nº 24-A, situado na cidade de Ivaí desta Comarca de Imbituva-Pr, contendo área de 760,00m² (setecentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: “frente com a rua Rogaciano Antunes Ribeiro, medindo 21,00(vinte e um) metros com a face oeste, a esquerda com o lote nº 4, medindo 40,20 (quarenta metros e vinte centímetros), com a face norte, a direita com os lotes 01 e 02, medindo 40,00 (quarenta metros), com a face sul, ao fundo com o lote nº 7, medindo 17,00(dezessete) metros com face leste” registrado sob a matrícula 5.356 no Registro de Imóveis de Imbituva. Para constar, lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu, EP, Erika Pedroso, técnica judiciária, que o digitei e subscrevi.

CAROLINE DE CASTRO CARRIJO
JUIZ DE DIREITO

